

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 095/2020**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, Suzano, São Paulo, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **W.A. ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.707.429/0001-45, com sede na Rua José Correa Gonçalves, nº 155, Vila São Jorge, CEP 08675-130, neste ato, representado pelo **Sr. Marcelo Guerin**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.189.238-95, portador da Cédula de Identidade RG nº 16295923-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Regina Cabalau Mendonça, nº 440, Jardim São Luís, Suzano, São Paulo/SP, CEP: 08675-460, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de Locação nº 095/2020, que tem como objeto a locação de 16 (dezesesseis) impressoras multifuncionais laser conforme proposta apresentada pela **LOCADORA**, em atendimento as unidades de atenção básica – Estratégia Saúde da Família - ESF, no Município de Suzano/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato de prestação de serviços nº 095/2020, firmado entre as partes, para prorrogar o contrato em epígrafe, com início em 01 de maio de 2023, por mais 60 (sessenta) dias ou até que se conclua o processo seletivo nº 079/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
W.A. ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

60.707.429/0001-45  
W.A. ARTIGOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA  
Rua José Correia Gonçalves nº155  
CEP:08675-130 - Vila São Jorge  
SUZANO SP.

### TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

CPF: 455.841.048-41

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF 267.092.768-80.

Joyce Moreira  
Gerente Executiva  
Instituto Nacional Têc e Saúde



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/1

DE: SUZANO

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: W.A. Artigos para Escritório Ltda

CNPJ 60.707.429/0001-45

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar no 6º Termo de aditivo ao CTR Nº 095/2020, firmado entre o FORNECEDOR W.A. ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01(um) de Maio:

Prorrogação de prazo com início em 01/05/2023 e vigência de 60 dias ou até que se conclua processo seletivo 079/2023.

Suzano, 01 de Maio de 2023.

Solicitante: Aleksandra Hisaye Takasu

Aprovador conforme tabela de alçada: Joyce Moreira

Aprovador Diretor Geral Unidade: Raphael Nunes Rocha

  
Joyce Moreira  
Gerente Executiva  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

  
Raphael Rocha  
Diretor Regional  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W.A ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 60.707.429/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:56 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **6EBD.0846.6F80.F825**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.707.429/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020250086-04  
Data e hora da emissão 06/02/2023 13:59:27  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

---

Dados do Contribuinte

NOME: W.A ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CPF / CNPJ: 60.707.429/0001-45

---

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000012798

Código Reduzido: 002756

Endereço: RUA JOSE CORREIA GONCALVES 155 SALA 1 - VILA SAO JORGE SUZANO-SP

---

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 26/04/2023 10:46:39

Válida até o dia: 25/06/2023

Código de controle da certidão: FB278610B15CBF7D213C

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 60.707.429/0001-45  
**Razão Social:** W.A ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA  
**Endereço:** RUA GAL FRANCISCO GLICERIO 1874 / CENTRO / SUZANO / SP / 08675-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

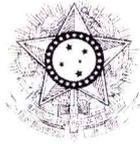
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042501171053795240

Informação obtida em 25/04/2023 11:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W.A ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 60.707.429/0001-45  
Certidão n°: 13874411/2023  
Expedição: 03/04/2023, às 11:20:30  
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.A ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.707.429/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.